



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULÍNIA PREVI**

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO**

**PORTARIA Nº 118/2021**

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 3118/2021, resolve, **conceder pensão** na forma a seguir discriminada:

**Dados do Instituidor:**

Nome do(a) ex-servidor(a): **PAULO JOSÉ REGO DA CRUZ**, PIS nº 129.39632.22-9, matrícula nº 12325-0, Cargo de MÉDICO PLANTONISTA. A documentação correspondente à ficha funcional, certidão de óbito, CPF e RG encontram-se anexados ao processo de pensão nº 3118/2021.

**Dados do(s) pensionista(s):**

<b>BENEFICIÁRIO(S)</b>	<b>CPF Nº</b>	<b>PARENTESCO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NATUREZA</b>
<b>MARCIA ROBERTA DE SOUSA</b>	101254688/81	ESPOSA	INDETERMINADO	VITALÍCIO

<b>BENEFICIÁRIO(S)</b>	<b>CPF Nº</b>	<b>PARENTESCO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NATUREZA</b>
<b>MANOELA ROBERTA SOUSA CRUZ</b>	461023148/40	FILHA	DETERMINADA	ATÉ 24/07/2030

**Parcela(s) da pensão, vigente(s) a partir de 06/05/2021.**

A pensão, neste ato é discriminada, nos termos do artigo 40, § 7º, da Constituição Federal e artigo 9º, I c/c artigo 21 da LC nº 18/2001.

Paulínia, 30 de julho de 2021.

**Beatriz de L. N. Borlina Bernardi**  
*Diretora Previdenciária e Atuária*